

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROINOVA/PRPGP 06/2024**

**CHAMADA CNPq - Nº 009/2024  
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS DA UFSM**

A PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (PROINOVA) e a PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PRPGP) tornam pública a presente Chamada Interna referente à **CHAMADA CNPq - Nº 009/2024 - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI**, com o objetivo de selecionar as propostas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em parceria com empresas.

**1. Objetivos do Programa**

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

**Objetivos Específicos:**

- Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Fomentar projetos inovadores por meio da pesquisa acadêmica, estimulando a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para o desenvolvimento ou a melhoria de produtos e processos, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023;
- Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal.

**2. Itens Financiáveis - Bolsas**

Serão concedidas bolsas nas modalidades Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Mestrado (GM), Doutorado (GD) e/ou Pós-Doutorado Empresarial (PDI).

A proposta institucional da UFSM poderá solicitar:

- a) uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
- b) uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses) e/ou
- c) uma a cinco bolsas de Pós-Doutorado Empresarial (PDI, 12 meses) e/ou
- d) uma a quinze bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses)

A proposta não poderá incluir a solicitação apenas de bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) e/ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI).

**3. Contrapartida da Empresa Parceira**

Para cada bolsa de mestrado/doutorado/pós-doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira, conforme condições a seguir:

- a) para cada bolsa GM concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- b) para cada bolsa GD concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- c) para cada bolsa PDI concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- d) não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

O recurso de contrapartida de cada Empresa Parceira poderá ser disponibilizado das seguintes formas:

- **Financeira:** deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta, no valor de **pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida**, considerando todas as bolsas solicitadas em cooperação com a Empresa Parceira;
- **Econômica:** equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais permanentes poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT. Deve-se **detalhar a natureza e o valor monetário correspondente**.

No caso de contrapartida financeira, também deverá ser acrescida correspondente à **taxa de administração da Fundação de Apoio, no valor de 10 %**, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida. No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, e **não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora.**

#### **4. Condições para Submissão, Critérios de Julgamento e Distribuição de Cotas de Bolsas por PPGs**

Cada PPG poderá submeter **APENAS 1 (UMA) PROPOSTA** no âmbito desta Chamada, solicitando **ATÉ 3 (TRÊS) BOLSAS POR MODALIDADE**.

A avaliação será de acordo com os critérios e pesos de julgamento definidos no Item 10 da Chamada CNPq - N° 009/2024. Serão distribuídas, inicialmente, até duas cotas de bolsas por proposta de acordo com a classificação por modalidade, até que se encerre o número de cotas ou se encerre a lista de propostas recomendadas. Se após a distribuição de até duas cotas de bolsas por proposta ainda restarem cotas disponíveis, serão distribuídas as terceiras cotas aos PPGs que solicitarem a cota máxima (3) por modalidade.

O PPG também deverá observar os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei n° 9.784/1999 (art. 18) e a Lei n° 12.813/2013 (art 5º), no que diz respeito ao conflito de interesse do professor(a) orientador(a), do sócio cotista ou colaborador da empresa parceira.

Os interessados também devem acessar a Chamada Pública do CNPq - N° 009/2024 no link abaixo e analisar seus termos, condições e requisitos para submissão de proposta:

[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11965](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11965)

#### **5. Cronograma da Chamada Interna**

Atividades	Datas
Data limite para envio da Proposta e documentos	Até 13/05/2024
Análise das Propostas pela Comissão Interna de Avaliação, de acordo com o Item 10 da Chamada CNPq - N° 009/2024	De 14 a 15/05/2024
Resultado preliminar das Propostas selecionadas	Até 15/05/2024
Pedidos de reconsideração	De 16 a 17/05/2024
Resultado final das Propostas selecionadas	A partir de 20/05/2024
Data limite para submissão da Proposta institucional ao CNPq	Até 28/05/2024

#### **6. Envio das Propostas**

A Proposta e a Declaração assinada de Concordância da Empresa Parceira, de acordo com o modelo do Anexo II da Chamada CNPq - N° 009/2024, deverão ser enviadas para o e-mail [proinova.npv@ufsm.br](mailto:proinova.npv@ufsm.br), com confirmação de recebimento. Mencionar como assunto do e-mail: Chamada MAI/DAI 2024 - Proposta do PPG XXX

#### **7. Documentos para Submissão e Características da Proposta**

- Declaração assinada de Concordância da Empresa Parceira, de acordo com o modelo do Anexo II da Chamada CNPq - N° 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.
- Proposta do PPG de acordo com o Anexo I da Chamada CNPq - N° 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, preenchida a partir do item “3” e também contendo os dados de contato do coordenador (e-mail, telefone institucional e telefone celular).

**A proposta do PPG deve considerar que pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida seja financeira e também prever valor adicional relativo à taxa de 10 % da fundação de apoio.**

#### **8. Considerações finais**

Somente as Propostas submetidas de acordo com essa Chamada estarão aptas a concorrerem como uma das propostas institucionais da UFSM.

O PPG deverá enviar junto com a Proposta, a Declaração assinada de Concordância da Empresa Parceira, de acordo com o modelo do Anexo II da Chamada CNPq - N° 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.

É dever de cada PPG analisar a Chamada Pública e certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições necessárias para submissão.

Santa Maria, 22-04-2024.

**Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon**  
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo  
Universidade Federal de Santa Maria

**Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira**  
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP)  
Universidade Federal de Santa Maria